PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMEIRA DO OESTE

CNPJ 26.042.556/0001-34

Rua Brasil, 872 – Centro – Fone: (34) 3453-1312/1574– Fax: 3453-1134 – CEP 38295-000

Câmara Municipal
Folha N.º 01
14/06/07
Responsável
Limeira do Oeste - MG

LEI Nº. 471, DE 04 DE MAIO DE 2007.

"DISPÕE SOBRE AS ALTERAÇÕES NA LEI Nº. 448/2006 – LDO, LEI Nº. 430/2005 – PPA E LEI Nº. 463/2006 – LOA".

Honório José de Lacerda, Prefeito do Município de Limeira do Oeste, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, previstas no inciso I, do artigo 77 da Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e com amparo no inciso VII, do art. 77 da Lei Orgânica Municipal – LOM, sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Esta Lei dispõe sobre alterações na Lei Orçamentária para o exercício de 2007, para atender ao que dispõe a Emenda Constitucional nº. 53 de dezembro de 2006.

Art. 2º - Na Lei nº. 463 de 2006, onde consta: Fundo de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental e de Valorização do Magistério – FUNDEF, substitua-se por fundo de manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais de Educação - FUNDEB.

Art. 3º - Fica o Prefeito Municipal autorizado a baixar atos normativos para perfeita adequação das normas do FUNDEB ao planejamento e execução orçamentária anual.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 1º de janeiro de 2007.

Prefeitura Municipal de Limeira do Oeste-MG, 04 de maio de 2007.

HONÓRIO JOSÉ DE LACERDA
Prefeito Municipal